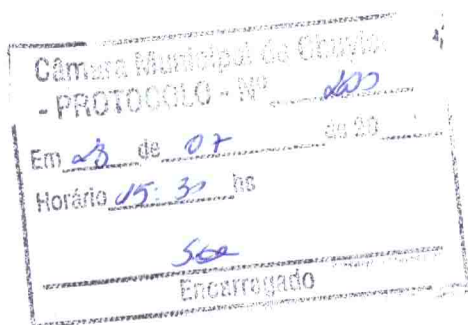


Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020



“Determina o cancelamento de sessão ordinária do dia 28/07/2020”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial os artigos 46 e 218 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Chuvisca e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde datada de trinta de janeiro de 2020, acerca do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o disposto na lei Federal nº 13.979, sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, datada de três de fevereiro de 2020, Publicada no D.O.U. em quatro de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, do Ministério da Saúde de onze de março de 2020, Publicada no D.O.U. em doze de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Dispondo sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais, dispondo sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Chuvisca.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para evitar a proliferação do coronavírus (COVID-19), no Município de Chuvisca.



CONSIDERANDO ainda que um dos Vereadores foi diagnosticado com a COVID-19, tendo este tido contato com Vereadores e Servidores, sendo que alguns inclusive relataram sintomas compatíveis com a patologia.

DECRETA

Art. 1º - O cancelamento da sessão ordinária que ocorreria na data de 28/07/2020.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Chuívisca (RS), 28 de julho de 2020.



Handwritten signature in blue ink, reading "Altair SDV".

José Altair Neugbauer e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores